



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 075 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR UM AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE PARA A MICROÁREA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para Micro Área 2, ligada ao Programa Estratégia de Saúde da Família, a ser efetuada mediante processo seletivo de provas.

Parágrafo Único. O período da contratação é de 6 meses, renovável por igual período.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de outubro de 2018


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 075/2018

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 075/2018, que trata da contratação de 01 Agente Comunitário de Saúde pelo período de 06 meses renovável por igual período, se necessário.

A medida se faz necessária em razão de que a Agente titular da área está gozando de um período de licença saúde, com término somente em 04/03/2019.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito